

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO REGIONAL DO SARANDI DA COMARCA DE
PORTO ALEGRE/RS**

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente edital se faz saber que por determinação judicial do Excelentíssimo Doutor Juiz do 1º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Regional do Sarandi da Comarca de Porto Alegre, será levado a **LEILÃO JUDICIAL** o bem penhorado nos autos em que é exequente **MARIA SOUZA MACHADO** e a executada **CENTER COLCHÕES LTDA**, processo n.º **5012177-44.2024.8.21.5001**.

1º Leilão: 15/06/2026 - Horário: 16h00min- por preço igual ou superior ao valor da avaliação, pelo maior lance que se oferecer.

2º Leilão: 23/06/2026 - Horário: 14h00min - por qualquer valor, desde que não seja preço vil, ou seja, preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (Parágrafo único do artigo 891, do Código de Processo Civil).

Forma de Leilão: on-line através do site www.leiloes.rs (necessário cadastro junto ao site).

Descrição do Bem: Um **colchão Casal (novo)**, medindo 31a x 1,38 x 1,88, suporta 150 Kg, Mola Ensacada, com Pillow Top, 5 anos de garantia, Linha Ouro, **Marca Ortobom**, branco e preto nas laterais.

Avaliação: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Lance mínimo: Para fins de arrematação, o lance mínimo deverá ser igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único, do CPC.

1º leilão: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

2º leilão: lance mínimo de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Formas de pagamento:

a) Pagamento à vista.

b) Pagamento Parcelado: Serão aceitos lances parcelados em até 30 (trinta) vezes, sendo que pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor deverá ser pago à vista.

As propostas devem ser apresentadas por escrito, indicando prazo, modalidade, indexador de correção monetária e condições de pagamento do saldo, protocoladas até o início do primeiro leilão (pelo valor da avaliação) ou até o início do segundo leilão (por valor não inferior a 50% da avaliação). Em caso de parcelamento, o lance deverá ser apresentado antes do início da disputa e garantido por caução idônea (bens móveis) ou hipoteca do próprio bem (bens imóveis). Caberá ao juízo a aceitação do lance, ressaltando que **lances à vista têm preferência sobre os parcelados**. O arrematante arcará com a comissão do leiloeiro e o valor do lance, devendo realizar o pagamento em até 48 horas após o envio da guia pelo leiloeiro.

O não cumprimento do pagamento nos prazos estabelecidos por este Edital, independentemente do motivo alegado, acarretará o cancelamento da venda por culpa do(a) arrematante, nos termos do artigo 418 do Código Civil, podendo a Leiloeira cobrar a importância referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate a título compensatório.

Ônus: a) Fica o arrematante, desde já, ciente de que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o bem, não podendo alegar desconhecimento de suas condições, características, estado de conservação e localização, ou de qualquer tipo de vício ou erro. É de sua inteira responsabilidade a pesquisa prévia acerca da situação do bem, bem como das condições físicas e documentais em que este se encontra.

b) Pagamento à leiloeira da comissão de 5% (cinco por cento) à vista sobre o valor total da arrematação, nos termos do art. 884, IV, do Código de Processo Civil.

Comissão de Leilão: A comissão da leiloeira será paga integralmente pelo arrematante sobre o valor da arrematação; na hipótese de adjudicação, o encargo recairá sobre o adjudicante.

Intimação: Ficam as partes intimadas, por meio deste edital, nos termos do parágrafo único do art. 889 do CPC.

Para mais informações, entre em contato com a **leiloeira oficial Joseane de Avila Scotto** (JUCERGS 387/2018). **Telefone: (51) 99929-2019** ou e-mail: contato@leiloes.rs.

Joseane Scotto
Leiloeira oficial 387/2018